

Edital de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** de intimação de **JOSÉ ADERALDO DOS SANTOS FILHO ME (MARCENARIA JR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.864.863/0001-11, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos da **Execução de Título Extrajudicial – Confissão/Composição de Dívida**, autos nº **1013509-03.2023.8.26.0510**, movida por **DANIELE CRISTINA DE MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.896.818-06.

A **Dra. CIBELE FRIGI RODRIGUES RIZZI**, MM. Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Claro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), os bens abaixo descritos nas seguintes datas:

PRAÇA ÚNICA – com início em 25/08/2025 às 10h e término no dia 24/09/2025 às 10h, ocasião em que os bens serão arrematados pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.**

LOTE	BEM	QUANTIDADE	VALOR DO BEM
1	Furadeira de Bancada para Dobradiças, marca Hettich, Modelo Blue Max, YYL7112B2, com motor, número de série 016570, com cerca de cinco anos de uso (adquirida usada há cerca de quatro anos)	1 unidade	R\$ 3.094,40
2	Carrinho Transportador com Elevação de Carga, marca Silbra, modelo Up Cargo, com capacidade de transporte de 120Kg e de 80Kg para carga elevada, seminovo (adquirido novo há cerca de um ano)	1 unidade	R\$ 2.640,56

- **Valores Atualizados até Junho/2025.**

Endereço do local onde os bens foram penhorados: Rua Marcos Piccin, nº 155, Jardim Nova Santa Gertrudes, Santa Gertrudes/SP, CEP: 13510-188.



Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS DOS BENS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do leilão, proposta de aquisição dos bens por valor não inferior ao da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigos 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.



REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida dos bens será devida ao gestor.

DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc. dos bens correrá por conta do arrematante.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados, sendo as fotos meramente ilustrativas.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.



Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rio Claro, ___/___/2025. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dra. CIBELE FRIGI RODRIGUES RIZZI

